

INFORMAÇÃO

Após reunião com o CA da NAV, foi obtido o seguinte consenso:

“ ...

VALORIZAÇÕES REMUNERATÓRIAS PARA 2016 - AE Geral NAV e AE de TTA,

- Ajustamento com efeitos a 1 de janeiro de 2016, da Tabela Salarial e Cláusulas de Expressão Pecuniária, indexadas em 2 %;
- Progressões profissionais em fase (vulgo automáticas) em função da antiguidade vencida até 31 de dezembro de 2010 e da antiguidade vincenda a partir de 1 de janeiro de 2015;
- Consideração de progressões profissionais não automáticas a analisar no último trimestre de 2016;
- Ajustamento do valor da Diuturnidade em 2 % e atribuição de novas diuturnidades, em função da antiguidade vencida até 31 de dezembro de 2010 e da antiguidade vincenda a partir de 1 de janeiro de 2015;

NOTAS:

1. Atentos os compromissos económico-financeiros assumidos pela NAV Portugal no RP2 SOWEPP (South West FAB Performance Plan) aprovado pela Comissão Europeia para o período 2015-2019, no corrente ano de 2016 não serão comportadas valorizações remuneratórias adicionais às previstas no presente documento.
2. Considerando as disposições imperativas constantes do D.L. nº 133/2013 de 3 de Outubro, os valores atualmente praticados referentes ao subsídio de refeição e ajudas de custos não serão alterados, sendo o valor do trabalho suplementar processado de acordo com as regras aplicáveis ao Regime do Contrato de Trabalho em funções públicas.

Lisboa, 08 de setembro de 2016

” ...



SINDICALIZA-TE NO SINTAC

A DIRECÇÃO